



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO ADITIVO Nº 078/2024 AO CONTRATO Nº 064/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA LINHA ERNESTO ALVES
(TRECHOS 4)**

Vigência LOTE 2: 02/04/2024 a 01/10/2024
Prazo de entrega: CFF – cronograma Físico-Financeiro do lote
Valor total: R\$1.016.694,79
Origem: Edital Nº 009/2024 – Concorrência Presencial Nº 001/2024
Protocolo: 28.293/2024

O MUNICÍPIO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Germano Stevens, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com endereço na Rod RST 453 Km 28, nº 1820, Bairro Floresta, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95.900-010, inscrita no CNPJ sob nº 90.932.401/0002-53, neste ato representada pelo Sr. Paulo Valdir Pohl, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante a seguinte cláusula e alteração:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Claimar José Duarte (titular Técnico) Júlia Tesser Tomasi (Suplente – Técnico), Hélem Johanna Bastian (Titular – Adm.) e Felipe J. Pocebon (Suplente – Adm.) fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

13.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

As demais cláusulas do Contrato 064/2024, permanecem inalteradas.

Imigrante, 18 de abril de 2024.

Germano Stevens
Prefeito Municipal de Imigrante
CONTRATANTE

Paulo Valdir Pohl
PAP Construtora e Incorporadora Ltda.
CONTRATADA